



Prefeitura Municipal de Montanha  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 280/93

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Esporte Clube Vitória.

O Povo do Município de Montanha, Estado do Espírito Santo, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para o Esporte Clube Vitória.

Art. 2º - A subvenção concedida no Artigo anterior, será para custear despesas com taxas de Federação do Estado e da Confederação Brasileira, Contratação de Pessoal e aquisição de materiais esportivos, a fim de participação no Campeonato da 2ª Divisão de 1993 do Estado.

Parágrafo Único - Quando da realização de jogos, pelo campeonato, fora do Município, o transporte e alimentação serão fornecidos pela Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da Secretaria de Educação e Cultura, Educação Física e Desporto:

Dotação ..... 0504.3.2.3.1.08460312.003

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Montanha-ES, 19 de abril de 1993.

  
Derval Batista de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL